Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 04966
29 MAR 2023
Folhas

OFÍCIO Nº 110/2023

Piraí, 29 de março de 2023.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia despacho ratificador, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a inscrições em favor da Empresa VALERIOTE CONSULTORIA,GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 19.038.976/0001-81, referente ao Processo nº 00524/23 para devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD. Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 00524/2023.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para autorização para inscrição de Servidores e Senhores Vereadores na I Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal no valor de 8.775,00 (Oito Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais), em favor da VALERIOTE CONSULTORIA,GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 19.038.976/0001-81 de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 , conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 524/2023.

Piraí, 29 de março de 2023.

MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente